

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – SERGIO LUIS MOREIRA DIAS .....
- PORTARIA Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – CLODOALDO PEREIRA RODRIGUES .....
- PORTARIA Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – EDILEIDE ALVES DOS SANTOS .....
- PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – ELIZANGELA ALVES DE ALMEIDA .....

### DECRETO FINANCEIRO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 02 DE MARÇO DE 2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR .....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 14 DE 02 DE MARÇO DE 2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR .....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 02 DE MARÇO DE 2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR .....

### ERRATA

- ERRATA AO DECRETO Nº 117, DE 22 DE ABRIL DE 2026 .....

### DECRETO

- DECRETO Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – ELIVANIA REIS GOMES
- DECRETO Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 2.141, DE 15 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

**PORTARIA Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – SERGIO LUIS MOREIRA DIAS**



**Prefeitura de Jacobina**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor  
**SERGIO LUIS MOREIRA DIAS**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias ao  
servidor **SERGIO LUIS MOREIRA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração do Município de  
Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013,  
iniciando-se em 13/04/2026, e terminando em 12/05/2026.


**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Lua Maria Arize Garcia Passos**  
Secretária Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO –  
CLODOALDO PEREIRA RODRIGUES**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho ao  
Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento do servidor público via Processo Administrativo de nº 002916/2025;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido do requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pelo servidor solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, ao servidor municipal **CLODOALDO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 15594, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – EDILEIDE ALVES DOS SANTOS**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001195/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **EDILEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 2436, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO –  
ELIZANGELA ALVES DE ALMEIDA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à  
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001420/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **ELIZANGELA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 2764, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 02 DE MARÇO DE 2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.235.000,00 (Seis milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2130 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.235.000,00 (Seis milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|   |                                 |            |
|---|---------------------------------|------------|
| <b>0301 - DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>                                       |                                 |            |
| <b>2.010 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>     |                                 |            |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL                                     |                                 | 3.000,00   |
|   | Total por Ação:                 | 3.000,00   |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00   |
| <b>0401 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO</b>                                  |                                 |            |
| <b>2.012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b> |                                 |            |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL                                     |                                 | 2.000,00   |
|   | Total por Ação:                 | 2.000,00   |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 2.000,00   |
| <b>0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>                       |                                 |            |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>    |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 1501 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                 |                                 | 40.000,00  |
|   | Total por Ação:                 | 40.000,00  |
| <b>2.018 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>           |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                 | 82.000,00  |
|   | Total por Ação:                 | 82.000,00  |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 122.000,00 |
| <b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                            |                                 |            |
| <b>7. - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)</b>             |                                 |            |
| 3.3.91.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                                 | 500.000,00 |
|   | Total por Ação:                 | 500.000,00 |
| <b>9.9 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                           |                                 |            |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                         |                                 | 11.000,00  |
|   | Total por Ação:                 | 11.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |  |                     |
| 3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DI   |  | 100.000,00          |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  | 320.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>420.000,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>931.000,00</b>   |
| <hr/>  |  |                     |
| <b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |  |                     |
| <hr/>  |  |                     |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |  |                     |
| 3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DI   |  | 1.177.000,00        |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |  | 62.000,00           |
| 3.3.90.41.00 / 1550 - CONTRIBUIÇÕES  |  | 5.000,00            |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.244.000,00</b> |
| <b>2.033 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE</b>   |  |                     |
| 3.3.90.32.00 / 1550 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |  | 149.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>149.000,00</b>   |
| <b>2.035 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO</b>   |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO  |  | 250.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>250.000,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.643.000,00</b> |
| <hr/>  |  |                     |
| <b>0702 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>   |  |                     |
| <hr/>  |  |                     |
| <b>1.2 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS NA ÁREA DE CULTURA</b>                            |  |                     |
| 3.3.50.43.00 / 1500 - SUBVENCOES SOCIAIS   |  | 60.000,00           |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>60.000,00</b>    |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>60.000,00</b>    |
| <hr/>  |  |                     |
| <b>0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                     |
| <hr/>  |  |                     |
| <b>2. - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>  |  |                     |
| 4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISICAO DE IMOVEIS   |  | 130.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>130.000,00</b>   |
| <b>1.029 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b> |  |                     |
| 4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | 30.000,00           |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>    |
| <b>2.003 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>   |  |                     |
| 3.1.90.16.00 / 1500 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL   |  | 1.000,00            |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.000,00</b>     |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO  |  | 70.000,00           |
| 3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DI   |  | 500.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA  |  | 100.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>670.000,00</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <b>2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>                     |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 50.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 600.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>650.000,00</b>   |
| <b>2.050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>                             |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 100.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.581.000,00</b> |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>0901 - SEC. M. INFRAESTRUTURA , DESENV. URBANO E SERV.PUB</b>                                  |  |                     |
| <b>1.004 - MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                        |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1708 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 50.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>    |
| <b>1.055 - MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA</b>                                     |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1708 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 1.090.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.090.000,00</b> |
| <b>2.016 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                                      |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 65.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 300.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>365.000,00</b>   |
| <b>2.075 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL</b>                                       |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 10.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>    |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.515.000,00</b> |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1001 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>                       |  |                     |
| <b>1.003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> |  |                     |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | 7.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>7.000,00</b>     |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>7.000,00</b>     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |  |                     |
| <b>2.097 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                             |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1661 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 2.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>2.000,00</b>     |
| <b>2.102 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                               |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1660 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                               |  | 50.000,00           |
| 3.3.90.30.00 / 1661 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 2.000,00            |
| 3.3.90.39.00 / 1661 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 2.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>54.000,00</b>    |
| <b>2.103 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |  |                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   |  | 1.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.000,00</b>     |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>57.000,00</b>    |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1103 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>  |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.106 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> |  |                     |
| 3.3.50.43.00 / 1759 - SUBVENCOES SOCIAIS  |  | 160.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>160.000,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>160.000,00</b>   |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>   |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |  |                     |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   |  | 40.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>40.000,00</b>    |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>40.000,00</b>    |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA</b>   |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.121 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA</b>   |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA   |  | 64.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>64.000,00</b>    |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>64.000,00</b>    |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>   |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.132 - FOMENTO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>  |  |                     |
| 3.3.50.41.00 / 1500 - CONTRIBUICOES   |  | 50.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>    |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>50.000,00</b>    |
| <b>Total Suplementado:</b>  |  | <b>6.235.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                 |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>7. - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)</b>  |  |                   |
| 4.6.91.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |  | 500.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>500.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>500.000,00</b> |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                 |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>   |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO                                      |  | 5.000,00            |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>5.000,00</b>     |
| <b>2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>       |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                      |  | 1.105.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                      |  | 149.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.254.000,00</b> |
| <b>2.033 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE</b>               |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO                                      |  | 250.000,00          |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA      |  | 134.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>384.000,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.643.000,00</b> |
| <b>0702 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                       |  |                     |
| <b>2.040 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS</b>                 |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1501 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                      |  | 40.000,00           |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>40.000,00</b>    |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>40.000,00</b>    |
| <b>0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                     |
| <b>2.003 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>                 |  |                     |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS                                     |  | 130.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>130.000,00</b>   |
| <b>2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>  |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |  | 71.000,00           |
| 3.1.91.13.00 / 1500 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                  |  | 500.000,00          |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                              |  | 100.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>671.000,00</b>   |
| <b>2.046 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b>        |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |  | 430.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO                                      |  | 300.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>730.000,00</b>   |
| <b>2.049 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b> |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1621 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                      |  | 50.000,00           |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>    |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.581.000,00</b> |
| <b>0901 - SEC. M. INFRAESTRUTURA , DESENV. URBANO E SERV.PUB</b>               |  |                     |
| <b>1.044 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>                                 |  |                     |
| 4.4.90.51.00 / 1708 - OBRAS E INSTALACOES                                      |  | 50.000,00           |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <b>2.062 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>                                     |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 3.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.000,00</b>     |
| <b>2.066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>      |  |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1708 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                                   |  | 1.090.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.090.000,00</b> |
| <b>2.067 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>  |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 10.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>    |
| <b>2.071 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR - PDDU</b>  |  |                     |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA   |  | 191.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                                   |  | 175.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>366.000,00</b>   |
| <b>2.074 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA SOCIAL (REURB-S)</b>                                   |  |                     |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA   |  | 300.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                                   |  | 380.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>680.000,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>2.199.000,00</b> |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1.6 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |                     |
| 3.3.50.43.00 / 1661 - SUBVENCOES SOCIAIS  |  | 4.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>4.000,00</b>     |
| <b>2.102 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                         |  |                     |
| 3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO   |  | 20.000,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                                   |  | 1.000,00            |
| 3.3.90.40.00 / 1661 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ               |  | 2.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>23.000,00</b>    |
| <b>2.103 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                   |  |                     |
| 3.3.90.32.00 / 1660 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   |  | 30.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>    |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>57.000,00</b>    |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1301 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>   |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.003 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>                              |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |  | 5.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>5.000,00</b>     |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>5.000,00</b>     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA</b>                               |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.123 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>  |  |                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA


**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1759 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 20.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>20.000,00</b>    |
| <b>2.125 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL</b>     |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1759 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 140.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>140.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                    | <b>160.000,00</b>   |
| <hr/>   |                     |
| <b>1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>             |                     |
| <b>2.132 - FOMENTO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>    |                     |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 50.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>50.000,00</b>    |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                    | <b>50.000,00</b>    |
| <b>Total Anulado:</b>                                     | <b>6.235.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO NICOLAU MOURA CUNHA  
Sec. de Finanças  
CPF: 421.291.255-49

  
\_\_\_\_\_  
VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA  
Prefeita Municipal  
CPF: 185.050.905-00

**DECRETO FINANCEIRO Nº 14 DE 02 DE MARÇO DE 2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 14 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2130 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.020,00 (Dez mil e vinte reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

| <b>0502 - JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV</b>                          |                  |
|--|------------------|
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b> |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1802 - DIARIAS - CIVIL                                  | 5.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 1802 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 20,00            |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.020,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>5.020,00</b>  |
| <b>0503 - JACOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA</b>  |                  |
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b> |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1659 - DIARIAS - CIVIL                                  | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total Suplementado:</b>   | <b>10.020,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

| <b>0502 - JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV</b>  |                 |
|--|-----------------|
| <b>1.0 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO ( PRECATÓRIO E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)</b> |                 |
| 3.1.90.91.00 / 1802 - SENTENÇAS JUDICIAIS  | 20,00           |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>20,00</b>    |
| <b>2.003 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>                                       |                 |
| 3.1.91.13.00 / 1802 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>5.020,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0503 - JACOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA**

**1.003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 1659 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 10.020,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

ANTONIO NICOLAU MOURA CUNHA  
Sec. de Finanças  
CPF: 421.291.255-49

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA  
Prefeita Municipal  
CPF: 185.050.905-00

**DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 02 DE MARÇO DE 2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2130 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1602 - SMTT - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA**

**2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1752 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                | <b>20.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1602 - SMTT - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA**

**2.141 - FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 1752 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DI | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                       | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>  | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

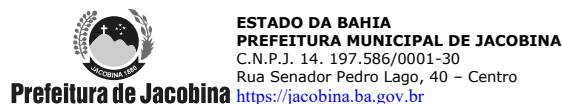
**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**ANTONIO NICOLAU MOURA CUNHA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 421.291.255-49

**VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 185.050.905-00

**ERRATA AO DECRETO Nº 117, DE 22 DE ABRIL DE 2026**



**ERRATA AO DECRETO Nº 117, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a presente ERRATA.

**Onde se lê:**

**Art. 3º** O mandato da Mesa Diretora corresponderá ao exercício de 2026, podendo haver nova eleição ou recondução, conforme deliberação do colegiado e normas vigentes.

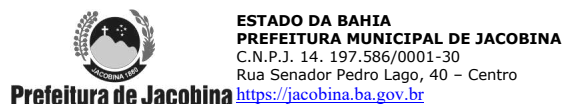
**Leia-se:**

**Art. 3º** O mandato da Mesa Diretora iniciar-se-á no exercício de 2026, correspondendo ao período de 02 (dois) anos, contados da data da publicação, podendo haver nova eleição ou recondução, conforme deliberação do colegiado e normas vigentes.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – ELIVANIA REIS GOMES**



DECRETO Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores (as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Lázinha, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a professora **ELIVANIA REIS GOMES**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.


**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 2.141, DE 15 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

  
**Prefeitura de Jacobina** **ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*“Regulamenta a aplicação da Lei nº 2.141, de 15 de abril de 2026, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a existência de leis que regulamentam pisos nacionais de remuneração para algumas categorias, que refletem diretamente nos entes federados;

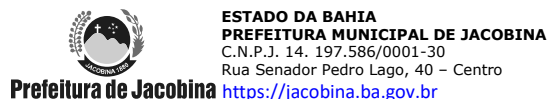
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Jacobina-BA, prevê em seu art. 44, §2º, que os valores dos vencimentos dos integrantes da carreira do Magistério terão como referência inicial o Piso Salarial Nacional, a serem reajustados no mês de março, com efeitos retroativos a janeiro em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que fixou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 102, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal para o ano de 2026;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.015, de 12 de dezembro de 2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.987, de 27 de outubro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013, prevê o valor específico do vencimento básico em relação aos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Odontólogo/Dentista 20 horas, Odontólogo 40 horas e Digitador- CPD;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Jacobina, prevê em seu art. 13 que o vencimento básico desta categoria está definida pela Lei Municipal nº 1.962, de 26 de abril de 2023, em



observância ao disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026 no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

**CONSIDERANDO** o quanto prevê o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 e os arts. 2º e 3º parágrafo único da Emenda Constitucional 47, de 2005, ambos reproduzidos nos arts. 43 § 3º, 44, 50 parágrafo único e 51 § 2º da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, que preveem o reajuste dos benefícios previdenciários com paridade na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão; e

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse na preservação dos recursos públicos do Município de Jacobina, evitando a evasão de recursos, mediante a concessão e pagamento irregular de reajuste nos vencimentos dos servidores ativos e proventos dos inativos e pensionistas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O reajuste previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.141, de 15 de abril de 2026, também se aplica às categorias de servidores municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas que possuam piso salarial específico fixado em lei própria, até o percentual fixado na referida Lei Municipal nº 2.141, de 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita